



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P015533180011

Data : 26/06/2018 Hora : 17:21:12

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0029510-90.2007.815.0011

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : CAMPINA GRANDE

Vara : 1A VARA CIVEL/CG

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Guia : 12018605891

Localizador: P.1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo: 0001073-34.2010.815.0011

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GIVANILDA BARRETO FERREIRA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias e levantamento do alvará, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência do montante pago.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/PB 4246-A e SUELIO MOREIRA TORRES, OAB/PB 15477**, para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CAMPINA GRANDE, 25 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477